

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.178
=====

DENOMINA LOGARDOURO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua JOEL BRAS PIONTCK, a artéria que, par
tindo da Rua Lourenço Roldi, mais precisamente entre os
números 470 e 480, projeta-se até o Rio Santa Maria, no
Distrito de São Roque, interior deste Município.

ART. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, 25 de Setembro de 1995.


Delson Casotti
Presidente